



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 1.050/2015 de 10/12/2015) Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), para a inclusão no seguinte programa:

ENTIDADE 3:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários R\$ 42.900,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), serão reduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 3:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Natureza da Despesa: 3.3.50.00 – Transferências a Entidades
Municipalistas.....R\$ 12.900,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

TOTAL DAS DEDUÇÕESR\$ 42.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 03 de novembro de 2016

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei. Mun. 1068/2016</u>
DATA: <u>03/11/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2115</u>
<u>Loireni T. Bone</u> Assinatura